



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA ENFERMEIRA TATIANA CRISTINA VICENTIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1133/2018

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA TATIANE CRISTINA VICENTIN, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 142.948-ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida verbalmente, ameaçada, xingada, e desrespeitada no exercício de suas funções pela usuária Sra. Elisângela Cunha.

O fato ocorreu na UPA Votorantim, durante o plantão do dia 2 de maio de 2018, quando a usuária supra mencionada aguardava atendimento médico, postando-se agitada e xingando os profissionais na recepção enquanto esperava o atendimento. Simultaneamente a mãe da referida usuária deu entrada no Pronto Atendimento após queda do coletivo, sendo atendida e acompanhada pela filha. Após o atendimento da genitora da usuária, a Enfermeira Tatiane solicitou ao médico a agilização do atendimento da usuária Elisângela, que solicitou ao mesmo o fornecimento de uma receita de controle especial, ao que houve recusa do médico, por uso indevido do medicamento. O descontrole da usuária Sra. Elisângela foi tal, que foi necessário chamar o porteiro da unidade para intervir na situação, havendo nesta ocorrência o xingamento dos profissionais da unidade, inclusive contra a Enfermeira Tatiane, que ainda sofreu tentativa de agressão física por parte da Sra. Elisângela que tomou das mãos de sua genitora a sua bengala, e somente não a atingiu por intervenção do porteiro da unidade. Decorrente de toda a confusão causada pela usuária, a Enfermeira Tatiane teve que se dirigir a delegacia ainda para prestar depoimento e realizar termo circunstanciado sobre o ocorrido.

A conduta da usuária Sra. Elisângela Cunha, não só afeta a imagem da desagradada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição e do município onde tais fatos ocorreram.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

2

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA TATIANE CRISTINA VICENTIN, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 142.948-ENF**, em decorrência de ofensas e ameaças sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso Sra. Elisângela Cunha, que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 21 de setembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543